

# Diário Oficial do Estado - 19-11-2021

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 18/11/2021

Cessando a designação do Defensor Público Rafael de Paula Eduardo Faber para integrar o Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial, a partir de 18/11/2021.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 18-11-2021

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-

-Geral do Estado, de 05-11-2021, publicado no D.O.E de 06-11-2021, que abriu Inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados nas Unidades que integram a Defensoria Pública Regional de Santos, nas audiências de custódia realizadas na sede da Circunscrição Judiciária de Santos;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, alíneas "a" e "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo listados, para a atividade de especial dificuldade consistente na atuação em audiências de custódias, na sede da circunscrição judiciária de Santos, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pelo período compreendido entre 1º de dezembro de 2021 e 28 de fevereiro de 2022.

Alex Gomes Seixas

Jose Victor Ramos Nogueira Leandro De Col Loss

Rafael Barcelos Tristao Rafael Braga Vinhas Rosilene Cristina Otaviano Volney Santos Teixeira

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 18-11-2021

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-

-Geral do Estado, de 05-11-2021, publicado no D.O.E de 06-11-2021, que abriu Inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade que integra a Defensoria Pública Regional de Ribeirão Preto, nas audiências de custódia realizadas na sede da Circunscrição Judiciária de Ribeirão Preto;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, alíneas "a" e "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo listados, para a atividade de especial dificuldade consistente na atuação em audiências de custódias, na sede da circunscrição judiciária de Ribeirão Preto, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pelo período compreendido entre 1º de dezembro de 2021 e 28 de fevereiro de 2022.

Aluisio lunes Monti Ruggeri Ré Ana Simone Viana Cotta Lima Danilo Kazuo Machado Miyazaki

Genival Torres Dantas Junior Leonardo Arantes Vicentini  
Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga Patricia Biagini Lopes  
Rafael Bessa Yamamura

Tatiana Aparecida Bordão da Silva

Vanessa Pellegrini Armenio de Freitas

Artigo 2º. Integrará a escala de suplente, conforme dispõe o §5º do artigo 5º, do referido Ato, o Defensor Público Bruno Cesar da Silva.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

#### ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 18, de 18 de novembro de 2021

Dispõe sobre regulamentação da atividade de docência nos cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” organizados pela EDEPE O Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência prevista no art. 14, inciso V, do Regimento Interno da EDEPE, Ato da Defensoria Pública-Geral, de 07 de novembro de 2016;

Considerando a autonomia constitucional das Defensorias Públicas, prevista no art. 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 1º, §4º, da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 08, de 10 de fevereiro de 2015, que disciplina a remuneração de palestrantes, professores, semin- ristas, debatedores, expositores ou conferencistas em cursos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Escola da Defen- soria Pública do Estado de São Paulo;

Considerando previsão da Gratificação de Magistério nos arts. 11, inciso VI, e 18 das disposições transitórias da Lei Com- plementar Estadual nº 988/2006, bem como sua regulamenta- ção feita pela Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado nº 75, de 25 de abril de 2008

Considerando que a necessidade de complementação do Regimento dos cursos de Pós- Graduação Lato Sensu da EDEPE no que tange às vantagens, direitos e deveres do corpo docente (art. 23 do Regimento);

#### DELIBERA

Art. 1º O corpo docente da Pós-Graduação lato sensu da EDEPE é composto pelos/as coordenadores/as de cursos, coor- denadores/as adjuntos/as e professores/as.

Art. 2º É de incumbência do/a Coordenador/a do curso de Pós-Graduação Lato Sensu a escolha, indicação e forma- lização do convite dos/as professores/as que ministraram aulas ou palestras no respectivo curso, nos termos do art. 10, inciso I, do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da EDEPE.

§1º Ao menos 2/3 (dois terços) do corpo docente de cada curso de especialização deverá contar com a titulação mínima de mestre/a, obtida em instituição credenciada no Sistema Nacional de Pós-Graduação (CAPES/MEC).

§2º Excepcionalmente, até 1/3 do corpo docente poderá ser de especialistas.

Art. 3º Cabe aos/às Professores/as ministrar aulas e/ou organizar seminários, bem como orientar os/as alunos/as no estudo e pesquisa do tema a ser versado nas aulas expositivas, além de

aplicar as avaliações pertinentes.

Art. 4º Além das atribuições previstas no artigo anterior, constituem também deveres do/a professor/a:

- Planejar e executar com eficiência o programa da disciplina, área de estudos ou atividade;
- Dirigir estudos, orientar alunos/as e atividades complementares, quando tal lhe for confiado;
- Avaliar o rendimento e aproveitamento dos/as cursistas;
- Anotar, no diário de classe, o conteúdo desenvolvido em cada aula ou atividade, aferindo o controle de frequência exercido pela Secretaria;
- Ser assíduo/a e pontual;
- Comparecer às reuniões, quando convocado/a;
- Elaborar, aplicar, corrigir e revisar provas, dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º A forma de contratação de professores/as que não integrem os quadros da Defensoria Pública do Estado de São Paulo seguirá o disposto na Deliberação do Conselho da EDEPE nº 08, de 10 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. Com exceção aos/às Professores/as que integrem os quadros da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a remuneração do corpo docente dos cursos de especialização será feita em horas-aula e seguirá os seguintes valores-base:

Professor/a com título de especialização (pós-graduação lato sensu): R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Professor/a com título de mestrado: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Professor/a com título de doutorado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 6º Os/as Professores/as que integrarem os quadros da Defensoria Pública do Estado de São Paulo farão jus à Gratificação de Magistério, prevista nos arts. 11, inciso VI, e 18 das disposições transitórias da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, e regulamentada pela Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado nº 75, de 25 de abril de 2008.

Parágrafo único - Faculta-se ao/à Professor/a integrante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo abdicar do recebimento da Gratificação de Magistério e optar pelo recebimento de pontuação para fins de concurso de promoção na carreira, na forma prevista pela Deliberação CSDP nº 244/2012.

Art. 7º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

## EXTRATO DE EMPENHO

Processo EDEPE nº 5962/2021

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Winnie de Campo Bueno que participou do evento "Gênero, Raça e Direitos Humanos: Repensar os Direitos Humanos para promover o acesso à justiça com equidade de gênero e racial", no dia 03/11/2021 das 19h às 21h.

Valor: R\$ 600,00 Empenho:2021NE00600

Programa de Trabalho: 03128420057970000 Natureza da Despesa: 33903625

Extrato de contrato

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública (s) a(s) despesa(s) efetivada(s) com a aquisição de passagem aérea, realizada por meio de ARP nº 008/2021, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de passagem aérea nacional Pregão Eletrônico Nº 001/2021  
Empresa Contratada: Agnus Tour Viagem e Turismo - EIRELI CNPJ: 24.538.995/0001-07  
Processo SEI nº: 2021/0002580 Elemento de Despesa: 33.90.33.51  
Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000 Ordem de Serviço nº 01/2021  
Origem: São Paulo Destino: Salvador Data ida: 22/11/2021 Origem: Salvador Destino: São Paulo  
Data volta: 23/11/2021  
Localizador: CD7D9S (ida) e YXCKDL (volta) Valor da Contratação: R\$ 1.829,42  
Nº Empenho: 2021NE00203

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 18/11/2021

Deferindo, o pedido de licença maternidade de Gisele Galhardo Sanches, Oficiala de Defensoria Pública, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 16/11/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato da Secretaria da Comissão Executiva do Programa de Capacitação Continuada

De 19/11/2021

Tornando públicas as decisões da Comissão em relação aos pedidos de atribuição de pontuação a cursos, no âmbito do Programa de Capacitação Contuada, nos termos do art. 10, §3º, da Resolução CEPCC nº 01/2019:

Número CEPCC: Interessado/a Decisão

003/2019 Andrea Pinheiro Santos Jasper Boer A Comissão deferiu o pedido, por unanimidade. A interessada passa a ter saldo de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) pontos. Sua data de início do prazo para cumprimento do programa de pontuação é 11/06/2019.

001/2021 Lucy Arlete Marchioli A Comissão deferiu o pedido, por unanimidade. A interessada passa a ter saldo de 144 (cento e quarenta e quatro) pontos. Sua data de início do prazo para cumprimento do programa de pontuação é 27/02/2020

002/2020 Marcelino Spoliar Junior A Comissão deferiu o pedido, por unanimidade. O interessado passa a ter saldo de 104 (cento e quatro) pontos. Sua data de início do prazo para cumprimento do programa de pontuação é 24/12/2019.

011/2019 Regina Modesta Di Gennaro A Comissão deferiu o pedido, por unanimidade. A interessada passa a ter saldo de 399,4 (trezentos e noventa e nove inteiros e quatro décimos) pontos. Sua data de início do prazo para cumprimento do pro- grama de pontuação é 10/01/2018.

001/2020 Renan Correa Prandini A Comissão deferiu o pedido, por unanimidade. O interessado passa a ter saldo de 37 (trinta e sete) pontos. Sua data de início do prazo para cumpri- mento do programa de pontuação é 24/12/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 18/11/2021

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concur- sos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 25/11/2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Jundiaí, através do endereço eletrônico lsassi@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Ins- tituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Roberto Silva Rego;

THAMIRES DE ANDRADE ROMERO MORALES. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 18/11/2021

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Esta- giários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 24/11/2021, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Ins- tituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (

dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

EVERTON VICENTE ALVES.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 18/11/2021

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Con- curso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 26/11/2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Mimosa, através do endereço eletrônico [gblopes@defensoria.sp.def.br](mailto:gblopes@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Ins- tituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 ( dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no

Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Janaína lima camargo vieira; Josiane Dias Borges Franco.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento

Processo: SEI nº 2021/0000559 (nº 2224/2013) Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Contratada: CRADASE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.310.481/0001-46

Objeto: 4º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2014 de locação do imóvel que abriga a Coordenadoria Geral de Administração da Defensoria Pública de São Paulo, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 01/12/2021.

Data da vigência: de 01/12/2021 a 30/11/2026 Valor da Base Mensal: R\$ 96.865,38

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000 Natureza da Despesa: 33.90.39-91

Fonte de Recursos: 002.001.055 Data de assinatura: 11/11/2021

NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado da Infância e Juventude, Dr. Daniel Palotti Secco, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04- 05-2007, os/ as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo das suas atribuições, da reunião ordinária a realizar-se no dia 19/11/2021, das 09h30 às 12h, por videoconferência: Beatriz Ramos Vico, Bruno Cesar da Silva, Cassia Zanguetin Michelão, Daniel Palotti Secco, Dione Ribeiro Basilio Vidal, Fernando Catache Borian, Flá- vio Américo Frasseto, Guilherme Feccini Gaona, Gustavo Samuel da Silva Santos, Jonas Zoli Segura, Juliana Alves de Almeida Lima, Ligia Mafei Guidi, Luis Felipe Dias e Renata Scandiuzzi da Silveira.

Ordem do dia: I - Informes e comunicados; e II - Discus-

são dos Procedimentos Administrativos: 032/2017, 013/2019, 057/2019, 063/2019, 090/2019, 008/2020, 047/2020, 057/2020,

058/2020, 059/2020 e 061/2020.

(Republicado por conter incorreções)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

COMUNICADO

PROCESSO: Nº 3660/2017

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de São Paulo CONTRATADA: SHALOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para Unidade Jaú

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a decisão do Coordenador Geral de Administração, que acolhendo o Parecer AJ nº 273/2021 e em razão do descumprimento por parte da contratada das obrigações constantes do contrato nº 017/2017, autorizou, com fundamento na cláusula décima terceira do termo contratual e nos artigos 78, inc. I, II e VII, e 79, inc. I, todos da Lei nº 8.666/1993, a rescisão unilateral do referido contrato celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a empresa SHALOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 14.709.296/0001-29, a partir de 19 de novembro de 2021.